Lei Municipal Nº 738. de 15 de dezembro de 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara. Estado de Goiás. aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal. autorizado a abrir Crédito Especial. na vigência do orçamento corrente. no valor de R$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) para cobertura e regularização das despesas com Obrigações Patronais. com a seguinte classificação funcional-programática:

0101001.2001 - Atividades a cargo da Câmara Municipal 3113 - Obrigações Patronais..... R$ 35.000.00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Especial referido no artigo anterior. será utilizada a redução parcial da seguinte dotação vigente no orçamento corrente:

1162346-1014 - Implantação do Distrito agro-industrial 4110 - Obras e Instalações..... R$ 35.000.00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara. aos quinze dias do mês de dezembro de 1999.

HÉLIO SOARES PAULA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PAULINO DE ARAÚJO
Secretário da Administração